

CONTRATANTE ou a terceiros correndo à suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Fronteira - PI, 01 de setembro de 2019.

João Galberto Pereira dos Santos
 João Galberto Pereira dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Carlos Viana de Sousa
 Carlos Viana de Sousa
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
 CPF nº: _____

2ª) _____
 CPF nº: _____

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
 CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000007 / 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 467/2018 Art. 5º.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	RS	447.000,00
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL	RS	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HÍDRICOS	RS	50.000,00
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	RS	60.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
25-752-3403 2.093 - MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORZ PROF-FUNDEB	RS	17.000,00
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 40%	RS	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	RS	15.000,00
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	RS	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
12-361-5510 2.175 - MANUTENÇÃO DO PROG. PEATE/ESTADO	RS	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
12-361-5510 2.182 - MANUT DE VEÍCULOS ESCOLAR	RS	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	RS	80.000,00
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS	RS	40.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
10-301-6122 2.222 - MANUTENÇÃO DO CONV. ESTADO FUNSAUDE	RS	40.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	RS	10.000,00
08-244-6740 2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CREAS	RS	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
08-244-6740 2.260 - PISO BÁSICO FIXO - PSB	RS	15.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Valor da Anulação RS 447.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE ADM NISTRACAO FINANCEIRA		
04-122-0013 2.022 - PRECATORIOS JUDICIAIS - ACAO TRABALHISTA	RS	50.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HÍDRICOS		
15-451-2519 1.044 - CONST,RECUP OBRAS INFRA-ESTRUTURA URBANA	RS	20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
15-451-2519 1.053 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	RS	20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
15-451-2519 1.057 - AQUISIÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO INOVEIS	RS	20.000,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis		
15-541-2634 1.058 - CONST. REFORMA DE PRAÇAS	RS	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
18-544-3336 1.088 - CONTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	RS	20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORZ PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.169 - TRANSP ESTUDANTES E PROFESSORES-FUNDEB 40%	RS	17.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	RS	40.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
12-361-5510 2.175 - MANUTENÇÃO DO PROG. PEATE/ESTADO	RS	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
12-361-5510 2.184 - TRANSP ESTUDANTES E PROFESSORES	RS	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-6122 1.198 - CONST, REF, AMPL DE POSTOS DE SAÚDE E ESTRUTURACAO	RS	80.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO ENENDAS	RS	40.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-6740 2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CREAS	RS	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
08-244-6829 2.253 - MANUT. DO APOIO FINANCEIRO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RS	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2019, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Julho de 2019

Wellington Carlos Silva
 WELINGTON CARLOS SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezanove (01/07/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIG. Nº: 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAJÚ NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI". CONTRATANTE: PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONTRATADA: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA (YALE ENTRETENIMENTO), CNPJ Nº 30.331.267/0001-22. VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2019. CONTRATO INEXIG. Nº: 006-A/2019. CONTRATADA: PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (XOTE MUSIC), CNPJ Nº 33.859.936/0001-21. VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

GILBERTO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR
 PRESIDENTE DA CPL